

LEI Nº 864, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Autoriza a prorrogação dos contratos temporários de Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Lucrécia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam prorrogados, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar do respectivo vencimento de cada contrato, os contratos temporários de Agentes Comunitários de Saúde – ACS celebrados com fundamento na Lei Municipal nº 496, de 02 de setembro de 2013, e na Lei Municipal nº 749, de 05 de junho de 2023.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput deste artigo dar-se-á mediante termo aditivo a ser firmado individualmente com cada contratado, condicionada à manifestação expressa de interesse por parte do profissional e à comprovação do regular exercício das funções durante toda a vigência contratual anterior.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lucrécia/RN, 30 de junho de 2026

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito Municipal

SANÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, após aprovação da Câmara Municipal, resolve sancionar a seguinte Lei:

De acordo com o artigo 69 parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Lucrécia, declara sancionada a **LEI Nº 864/2026** que **Autoriza a prorrogação dos contratos temporários de Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.**

Revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, 30 de junho de 2026.

Antonio Walter de Araújo
Prefeito



assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Walter de Araujo** CPF *****.98.61*-****, em 30/06/2026
14:08:22, conforme horário oficial de Brasília.



Chave de verificação da assinatura: **335CAGEXBT**

Assinatura eletrônica simples, nos termos do artigo 4º, inciso I da Lei Nº 14.063/2020

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 864, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Autoriza a prorrogação dos contratos temporários de Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Lucrécia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam prorrogados, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar do respectivo vencimento de cada contrato, os contratos temporários de Agentes Comunitários de Saúde – ACS celebrados com fundamento na Lei Municipal nº 496, de 02 de setembro de 2013, e na Lei Municipal nº 749, de 05 de junho de 2023.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput deste artigo dar-se-á mediante termo aditivo a ser firmado individualmente com cada contratado, condicionada à manifestação expressa de interesse por parte do profissional e à comprovação do regular exercício das funções durante toda a vigência contratual anterior.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lucrécia/RN, 30 de junho de 2026

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Amélia Amaral
Código Identificador:0BB84489

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 866/2026

EMENTA: “ALTERA A LEI 861/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, encaminha à apreciação da Câmara Municipal de Lucrécia o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I

Das Alterações na Lei 861/2026

Art. 1º O § 3º do art. 15 da Lei Municipal nº 861/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15

§3. O mandato do Presidente e Vice-presidente do COMSEA será de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, devendo os cargos ser exercidos, exclusivamente, por representantes da sociedade civil.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Lucrécia/RN, 30 de junho de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Amaral
Código Identificador:742F9689

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 717/2026

Dispõe sobre a designação de Conselheiro Tutelar Suplente para exercício temporário da função de

Conselheiro Titular durante o período de férias regulamentares.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos aplicáveis à espécie, especialmente nos termos da Resolução nº 139, artigo 15, §1º, de 17 de março de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO a concessão de férias aos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e o pleno funcionamento das atividades do referido órgão;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor **Juscelino Eduardo de Carvalho e Silva**, Conselheiro Tutelar Suplente, para exercer, em caráter temporário, as funções de Conselheiro Tutelar Titular, em substituição ao Conselheiro Tutelar Titular **Flávio de Freitas Oliveira**, durante o período de afastamento, em razão do gozo de férias regulamentares, compreendido entre **01 de julho de 2026 a 30 de julho de 2026**.

Art. 2º – O Conselheiro Tutelar Suplente designado exercerá as atribuições legais e regimentais do cargo, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 594/2017, bem como nas normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), observando os princípios éticos e funcionais que regem a atuação do Conselho Tutelar.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 30 de junho de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Amaral
Código Identificador:39EDAC0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 718/2026

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor **Allyson Simone do Nascimento**, Matrícula 120702-4, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem à capital do Estado, Natal/RN, nos dias 24 e 25 de junho de 2026. O objetivo da viagem é transportar pacientes para atendimento médico especializado no Hospital João Machado, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lucrécia - RN
Este documento é parte integrante do processo nº 44.001.793/2026-18
Documento 5 de 5 neste processo.
PROCESSO PRINCIPAL